

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AVISO Nº 442/2018-PGJ, DE 05/10/2018

Preenchimento do Cadastro de Femicídio, conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA** do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** aos membros do Ministério Público com atribuição perante o Tribunal do Júri que, em razão de determinação do Conselho Nacional do Ministério Público, devem preencher o CADASTRO DE FEMINICÍDIO para fatos ocorridos a partir de janeiro de 2018, após registro no endereço cnmp-enasp@cnmp.mp.br. O manual para preenchimento está disponível no seguinte endereço: <https://sistemapfemicidio.cnmp.mp.br>. Informações pelo telefone 061-3666-9290/9133 ou pelo e-mail: cnmp-enasp@cnmp.mp.br. Estão autorizados a preencher o cadastro servidores que forem cadastrados no e-mail: cnmp-enasp@cnmp.mp.br.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n. 189, p.87-88, de 06 de Outubro de 2018.

